



*Ronaldo Junqueira*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.973 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO CONTRIBUIÇÃO  
À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA MANUTEN  
ÇÃO DE UM AUXILIAR.-

Faço saber que a Câmara decreta e eu pro  
mulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentá -  
ria em vigor, um crédito especial de Cr\$ 3.791,70 (três mil, setecentos e  
noventa e um cruzeiros e setenta centavos) como contribuição à Junta de -  
Serviço Militar para atender as despesas de manutenção de um auxiliar.

ART. 2º - O crédito acima obedece à se  
guinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 1 - Gabinete do Prefeito  
3.0.0.0. - Despesas Correntes  
3.2.0.0. - Transferências Correntes  
29 - Diversas transferências correntes  
Contribuição à Junta de Serviço Militar  
para despesas de manutenção de um auxiliar.....Cr\$ 3.791,70

ART. 3º - Para ocorrer às despesas cons-  
tantes do Art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em  
vigor, de acôrdo com a classificação abaixo:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 Departamento de Serviços Urbanos  
4.0.0.0. - Despesas de Capital  
4.1.0.0. - Investimentos  
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações  
94- Aquisição de Veículos para os serviços.....Cr\$ 3.791,70

ART. 4º - Revogadas as disposições em -  
contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 1.972.\*

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" EDIÇÃO Nº 8006 / DE 11/3 / 1.972.

.....